

PARECER CONSUNI

Processo n.: UDESC 50695/2023

Origem: UDESC/CEAD/DECT - Departamento de Educação Científica e Tecnológica

Interessado: LUCIMARA DA CUNHA SANTOS

ASSUNTO: Desativação da Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas à Educação a Distância do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Modalidade a Distância.

HISTÓRICO: *Vide SGPe*

ANÁLISE:

Conforme Ofício 61/2023 DECT/CEAD/UDESC, o presente processo trata da “Desativação da Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas à Educação a Distância do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Modalidade a Distância.”

Entretanto este processo não pode ser analisado isoladamente. Este processo juntamente com o processo Udesc 50693/2023, tratam, na verdade, da extinção do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e substituição pelos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e pelo curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ambos na Modalidade a Distância. Desta forma, os processos não podem ser analisados de forma separada, visto que ambos tratam da extinção de um curso e a criação de dois novos cursos para substituí-lo, sendo que, segundo os processos, estarão sob responsabilidade do mesmo departamento que possui atualmente 13 professores efetivos. Vamos iniciar a análise:

- a) Neste conselho superior, já analisamos a extinção de um curso em detrimento a implantação de outro, ou mesmo, a extinção da oferta de um novo curso no lugar de uma das entradas anuais de um curso já existente, mas não tivemos casos como este da substituição de um curso por dois novos cursos. Posto isto, entendo que a forma pela qual é apresentado o processo não possui um padrão. É estranho extinguir metade de um curso em um processo e a outra metade do mesmo curso em outro processo. E aqui fica minha primeira dúvida: Se optarmos pela aprovação de um dos processos e pela negativa do outro processo, como fica o curso original?
- b) Conforme decisão deste conselho, criação de cursos novos, independente de serem apresentados para substituir um curso existente ou não, devem ser analisados em reuniões presenciais do Consuni, pois isto altera uma dinâmica da instituição. Os processos apresentados são na modalidade EaD e podem impactar diretamente cursos já existentes em outros centros da Udesc. Logo, não acho plausível que estes cursos tenham sido aprovados *ad referendum* pelo reitor. Além disso, o pedido de *ad referendum* se baseia em:

- O exíguo tempo de inclusão de oferta de cursos (atuais e novos) para o edital de chamada de vestibular para ingresso em 2025/1 e demais providências relativas as informações dos cursos, divulgação e seleção dos candidatos;

- A eminência de oferecer nova turma para ingresso em 2025/1 via vestibular, da ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância (MEAD) do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), atualmente em fase de desativação, conforme justificativa constante no Processo Digital Nº 50695/2023, que trata da Desativação da ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância (MEAD) do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS);
- Os altos índices de abandono do curso, considerando que possui um perfil de egresso generalista e de modelo diferenciado dos cursos de graduação tradicionais;
- Que o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS); aprovado pela Resolução No 008/2023 – CONSUNI, em parceria e com fomento da Universidade Aberta do Brasil (UAB), possui alta demanda por profissionais em tecnologia da informação em Santa Catarina, sobretudo, na Grande Florianópolis, que prevê 18,1 mil novos postos de trabalho entre 2023 e 2025, seguido por Vale do Itajaí, com 6,5 mil novas vagas; o Oeste, com 4,2 mil; o Norte, com 2,2 mil; o Sul, com 2,1 mil, e a Serra, com quase 1.5 mil vagas

Entretanto, já tivemos outros cursos que passavam pelas mesmas dificuldades (substituição da Engenharia Sanitária pela Engenharia Civil no Ceavi, substituição de uma das entradas da Engenharia de Alimentos por Engenharia Química do Ceo, substituição de uma das entradas da Engenharia da Pesca pelo curso de Ciências Biológicas no Ceres e, mais recentemente a extinção da Engenharia da Pesca do Ceres pelo curso de Ciências Biológicas em entradas semestrais) e que respeitaram todas as tramitações nos conselhos superiores antes de serem implantados. Além disso, a proposta é para o vestibular de verão (2025/1), o que, ao meu ver, não justifica o *ad referendum*. Poderia ter se pedido regime de urgência nesta atual reunião, mas que também não se justifica, pois antes do fechamento da próxima chamada do vestibular temos além desta reunião, pelo menos a reunião de julho do Consuni. Logo o processo deveria ter tramitado naturalmente nos conselhos superiores como todos os demais processos já analisados anteriormente. Cabe ressaltar aqui que, agora com a aprovação *ad referendum* destes processos, caso seja pedido vistas dos processos, os mesmos devem entrar em regime de urgência na reunião de julho, pois caso contrário, negativas do *ad referendum* podem impactar negativamente no vestibular 2025/1.

- c) Com relação ao curso proposto de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade EaD. Entendo que é um curso da área de tecnologia, que tende a possuir uma alta demanda, mas possuímos outros cursos na área na modalidade presencial, a saber: Tecnologia em Análise de Sistemas no CCT, Bacharelado em Sistemas de Informação no Ceplan e no Cesmo (que ainda está em fase de implantação e que já apresenta dificuldades de preenchimento de vagas). Acredito ser interessante este curso na modalidade EaD, mas pode interferir na demanda dos cursos presenciais, até mesmo gerando problemas futuros nestes centros com relação a demanda de estudantes. É necessário um uma discussão mais aprofundada para o oferecimento de cursos na modalidade EaD de cursos já existentes presencialmente.
- d) Com relação ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na modalidade EaD. Em dezembro de 2023 este conselho aprovou a extinção do curso de Engenharia da Pesca pela

substituição integral pelo curso de Ciências Biológicas. Novamente, este curso, na modalidade EaD, pode se sobrepor a demanda do curso do CERES que anteriormente com o curso de Engenharia da Pesca possuía problemas sérios de demanda e que com esta alteração em dezembro de 2023 buscou sanar este problema, solução esta que começara a ser implementada agora.

- e) Com relação a inexistência de impacto financeira para implantação destes dois cursos: aqui discordo com relação ao parecer emitido na última reunião da CAP do dia 30 de abril de 2024. Os dois cursos propostos (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Biologia) possuem em comum somente a modalidade EaD e dificilmente conseguirão conviver em um único departamento, necessitando, com isso, novas funções de chefia, técnicos e novos professores para se configurarem como um departamento. Outro ponto a ser levantado são os professores que irão atuar nos dois cursos. No projeto do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas são necessários 8 professores e é apresentada, no projeto a nominata dos oito professores. No curso de Licenciatura em Biologia são necessários 16 professores, é apresentada a nominata de 12 professores e a justificativa de mais dois professores que estariam no processo de contratação, o que levaria a necessidade de contratação de mais 03 professores. Entretanto, na lista apresentada para os dois cursos existem 06 professores que irão atuar simultaneamente em ambos os cursos (o que dobraria a necessidade de carga horária docente para estes professores). O total de professores para atender a demanda dos dois cursos, conforme projetos políticos pedagógicos, são de 24 professores, logo como o departamento possui atualmente 13 professores, seriam necessário a contratação de mais 11 professores e não somente os dois professores apresentado no projeto do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
- f) Dos 08 professores listados para o curso de Tecnologia e Análise em Sistemas de informação, temos: 04 formados na área de Ciência da Computação, 02 em Engenharia Civil, 01 em Engenharia Elétrica e um em Química. Dos 12 professores listados para o curso de Licenciatura em Biologia, temos: 02 na área de Biologia, 02 na área de Química, 01 em Farmácia, 01 em Medicina Veterinária, 03 em Ciências da Computação, 02 em Engenharia Civil, 01 em Engenharia Elétrica. Apesar de termos professores em áreas afins e que poderão atuar ao longo dos dois cursos, observa-se a necessidade de contratação de mais professores de cada uma das áreas para que realmente possamos ter cursos de qualidade. Outro ponto importante a ser levantado é termos pouquíssimos professores com licenciatura (e aqui não estou restringindo nem a área de formação de biologia) o que é de fundamental importância para um curso de Licenciatura em Biologia.
- g) Com relação a oferta de vagas dos dois cursos: está prevista uma entrada anual, no vestibular de verão, de 50 acadêmicos. Este ponto gostaria de chamar atenção: por se tratar de cursos na modalidade EaD, os mesmos deveriam poder atingir muito mais alunos pela sua especificidade. Manter toda uma infraestrutura para atender somente o ingresso de 50 alunos anuais em cada um dos cursos é, no meu ponto de vista, uma má utilização dos recursos existentes. Entretanto, tenho consciência que entradas semestrais, com um número maior de alunos, aumentarão o custo destes cursos e, conseqüentemente, a necessidade de contratação

de mais professores além daqueles mencionado em item anterior.

- h) Entendo que temos um problema em mãos, um Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia que não tem apresentado demanda no vestibular ou mesmo uma alta evasão, e a necessidade de acomodação de diversos professores que compõem o corpo docente do CEAD (muitos dos quais foram transferidos de outros centros da Udesc para lá e que agora necessitam de carga horária docente para preenchimento de seus PTI's), mas a solução proposta pode, a meu ver, solucionar um problema e criar diversos outros. Trabalhar com um departamento de professores com formações tão diversas gera um grande problema, inclusive para se delimitar 01 ou 02 cursos para que estes professores atuem.
- i) Entendo que ambos os cursos propostos já estão sendo oferecidos via UaB e que vem apresentando demanda expressiva, mas isso por si só não pode servir de justificativa para **criação de 02 novos cursos**. Mesmo porque a criação destes dois novos cursos, como já explicitado acima, gerará demandas de novos professores e o não atendimento de atividades de professores que já estão no departamento. Atualmente, os professores que atuam pelo convênio UaB recebem através do convênio, e conforme descrito acima, teremos a necessidade de contratação de, no mínimo, mais 11 professores caso ambos os cursos sejam aprovados.

Além do apresentado, acho importante recordar alguns fatos que ocorreram no passado:

- a) A transferência de professores de centros menores para Joinville e Florianópolis tem sido um desafio para a universidade. A atual normativa simplesmente implica no aceite da cedência pelo departamento e conselho de centro de origem e pelo recebimento do professor pelo departamento e conselho de centro de destino. Devido a escassez de vagas de concurso público para professores efetivos, fica claro que é atrativo o recebimento de professores pelo centro de destino. No caso dos centros de cedência ocorre um corporativismo, visto que muitos professores acabam por se colocar no lugar de seu colega de trabalho e espelhar o seu possível futuro em uma eventual transferência. Mas no caso do Cead isso se tornou muito crítico, pois o centro recebeu professores das mais diversas áreas e que agora buscam um curso com uma aderência a sua formação para poderem atuar.
- b) O Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia já foi criado com o intuito de acomodar estes professores e de gerar um segundo curso ao Cead para que o mesmo não deixasse de ser um centro independente da Udesc. Na época, este tema foi muito discutido e existiu grande divergência dentro deste conselho com relação ao curso que estava sendo criado. Hoje temos um departamento no Cead com professores de muitas áreas diferentes e que muitos continuarão sem possuir aderências aos cursos propostos, nem mesmo a disciplinas específicas que serão ofertadas em cada um dos cursos.
- c) Atualmente a necessidade de concursos públicos na Udesc é urgente. Criar mais dois novos cursos que gerarão, no mínimo, a necessidade de contratação de 08 professores (coloque aqui mínimo pois com certeza, devido a falta de aderência de alguns professores, este número poderá ser maior) não vejo como uma medida assertiva de planejamento da universidade.

Após o levantamento dos itens acima, também cabe ressaltar que, como ambos os processos foram aprovados *ad referendum* pelo reitor, este relator pode só aprovar ou não o *ad referendum*. A listagem dos itens acima somente serve para justificar o meu voto.

VOTO DO RELATOR: Sou de parecer contrário ao *ad referendum* do Magnífico Reitor Dilmir Baretta pela Desativação da Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas à Educação a Distância do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na Modalidade a Distância.

Ibirama, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Rogério Simões
Membro do CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0PZ6Z6B5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO SIMOES (CPF: 186.XXX.828-XX) em 12/05/2024 às 16:55:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/01/2024 - 13:54:32 e válido até 19/01/2124 - 13:54:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA2OTVfNTA3NDVfMjAyM18wUFo2WjZCNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050695/2023** e o código **0PZ6Z6B5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

O Plenário do Conselho Universitário - CONSUNI, em reunião de 11-07-2024 (continuação da sessão ordinária de 04-07-2024), após análise ao presente processo, aprovou, por maioria de votos, o parecer do relator inicial, conselheiro Rogério Simões, constante às folhas 208 a 212 dos autos.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do Plenário do CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **19BN32HT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 15/07/2024 às 17:30:55

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTA2OTVfNTA3NDVfMjAyM18xOUJOMzJIVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00050695/2023** e o código **19BN32HT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.